



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia - RO, 16 de Abril de 2026.

Mensagem 34/2026

EXMO. Senhor,
GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Com o Projeto visamos atender as necessidades da APAE com ajuda para custear as despesas necessárias para o bom andamento das atividades.

Com a realização do pretendido convênio, iremos fortalecer e qualificar o trabalho da APAE, permitindo a contratação de um Psicopedagogo para atendimento das crianças assistidas.

Os recursos financeiros para o custeio do convenio é oriundo de emenda parlamentar do vereador Rubens dos Santos Pereira com indicação para a entidade.

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de realização de repasse.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei Nº /2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVENIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o n.º. 08/2018, com sede Localizada Avenida Primavera, n.º. 1890, Centro, neste Município de Chupinguaia Estado de Rondônia, declarada de Utilidade Pública através da Lei n.º. 2.007, de 04 de setembro de 2017, para concessão de repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de custear a manutenção de suas atividades conforme previsto no plano de trabalho acostado ao Processo Administrativo nº 1017/2025.

Parágrafo único. O pagamento do repasse financeiro que se refere o caput deste artigo será em 8 (oito) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que a primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais no quinto dia útil dos meses de Junho a Dezembro e após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º - O representante legal da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deverá prestar contas dos recursos recebidos, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter a seguinte documentação:

I- original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II- original do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III- demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV- relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art.3º - A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I- quando não for executado o objeto da avença;

II- quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 4º - O repasse autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassado à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária 021002 ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS LIVRES 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 08.244.0024.2233.0005 EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 16 de Abril de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal







Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	34	16/04/2026

ID: 834456	Processo	Documento
CRC: 26073883		
Processo: 4-1017/2025		
Usuário: BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO		
Criação: 16/04/2026 15:03:22	Finalização: 16/04/2026 15:05:49	

MD5: **4F7C9BD5AE6681325F7EEC23B748FA7C**
SHA256: **4298755ED065662CB69CD50F6CDA99DBF97FEF541FC9DD6CA7EAC062F29D098C**

Súmula/Objeto:
MINUTA PROJETO DE LEI APAE

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CHUPINGUAIA	RO	16/04/2026 15:03:22
---------------------------------------	-------------	----	---------------------


ASSUNTOS

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2419/2021	16/04/2026 15:03:22
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	PROCURADOR GERAL	16/04/2026 15:05:59
--	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

 WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	16/04/2026 18:23:31
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

 GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	17/04/2026 12:47:42
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 834456 e o CRC 26073883.